



# Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba

## Estado de São Paulo

**LEI N.º 6.545, DE 12 DE MAIO DE 2022.**

**Institui o DIA MUNICIPAL DO MÉDICO**

(Projeto de Lei nº 27/2022, de autoria do Vereador Marco Mayor e do Vereador Herivelto dos Santos Moraes – Herivelto Vela)

**VEREADOR JOSÉ CARLOS GOMES - CAL**, Presidente da Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba, faço saber que a Câmara manteve e, nos termos do Parágrafo único do artigo 45 da Lei Orgânica Municipal, promulgo a seguinte Lei:

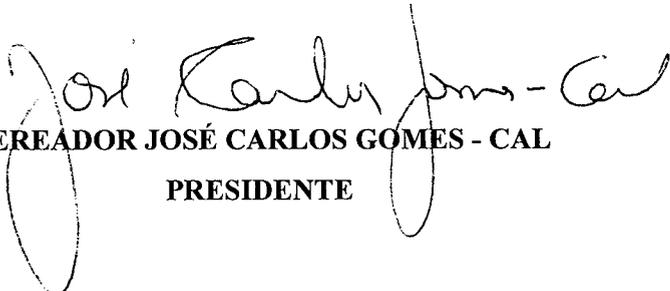
Art. 1º Fica instituído o DIA MUNICIPAL DO MÉDICO, a ser comemorado, anualmente, no dia 18 de outubro.

Art. 2º Cada vereador poderá indicar 01 (um) nome de um profissional médico, que atua na cidade e inscrito no Conselho Regional de Medicina de São Paulo (CREMESP), para ser homenageado pela Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba.

Art. 3º A data da entrega dos diplomas será marcada pela Mesa Diretora, no mês de Outubro, levando em consideração a data comemorativa do DIA MUNICIPAL DO MÉDICO.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pindamonhangaba, 12 de maio de 2022.

  
**VEREADOR JOSÉ CARLOS GOMES - CAL**  
**PRESIDENTE**